



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150063, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPL DE TAILÂNDIA E A EMPRESA F. B. DE JESUS TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Por este instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ. 22.941.355/0001-18, com sede na Avenida Belém, Nº 105, Centro, Tailândia - PA, neste ato representado, pelo Sr. ROSINEI PINTO DE SOUZA – Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e a F. B. DE JESUS TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM, com CNPJ. Nº 21.931.764/0001-70, com sede na km 128 sala 02 vicinal Moju-Mirim km 01, município de Tailândia-PA, neste ato representado pelo Sr. FABIANO BARBOSA DE JESUS, portador CPF Nº 001.040.895-98, residente e domiciliado no município de TAILÂNDIA - PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21.06.1993, e alterações posteriores, e demais legislações pertinente na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-016 - mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

1.1 – A contratação fica prorrogada através deste Termo Aditivo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 31/12/2015 a 31/12/2016 para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULAS MANTIDAS

2.1 – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 20150063 de 15 de abril de 2015, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 9/2015-016.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Exercício 2016 Atividade 15 122 0002 2.148 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Infraestrutura, Classificação Econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento nos artigos 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, somente produzirão efeitos depois de publicado.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Tailândia/PA, em 17 de Dezembro de 2015.

**ROSINEI PINTO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ (MF) 22.941.355/0001-18
Contratante**

**FABIANO BARBOSA DE JESUS
F. B. DE JESUS TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM
CNPJ. Nº 21.931.764/0001-70
Contratada**

Testemunhas:

1- _____

2- _____